



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.^a Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência SAI-GAPS/2015/778 Proc. 12.02.01/151	Nossa Comunicação 2015-12-22
----------------	-----------------	---	---------------------------------

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 8/XIII/1.^a (GOV – PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015.

Encarrega-me S. Ex.^a o Presidente do Governo de acusar a receção da Proposta de Lei em referência à qual o Governo dos Açores manifesta parecer favorável, uma vez que se funda em imperiosas razões de interesse público, de modo a acomodar os efeitos da medida de resolução aplicada ao Banco Internacional do Funchal, SA- Banif.

Na verdade, esta Proposta de Lei visa acautelar uma solução que protege as famílias e as empresas nos seus depósitos e protege a função que o banco tem no sistema bancário nos Açores, nomeadamente no financiamento à sua economia.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

LUÍSA SCHANDERL

GM/MC